



23ª EDIÇÃO DA FLUMISUL – FEIRA DE NEGÓCIOS DO SUL FLUMINENSE 2024. REGULAMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS - ARTESANATO

Parceria com a Secretaria de Estado de Turismo.

A 23ª edição da Flumisul, a Feira de Negócios do Sul Fluminense, será realizada de 18 a 21 de setembro de 2024, no Parque da Cidade, em Barra Mansa. O evento contará com a participação das principais empresas dos setores metalmeccânico, agronegócio, construção civil, comércio varejista, prestação de serviços, saúde, alimentação, artesanato, entre outros.

Local: Parque da Cidade - Av. Pref. João Chiesse Filho, 7285, Barra Mansa - RJ

Período: 18 a 21 de setembro de 2024

Datas e Horários:

Data: 18 de Setembro – Horário: 16:hs para organizar os produtos.

Data: 19 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 20 de setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 21 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



ARTESANATO

REGULAMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, E EXPOSIÇÃO

A Secretaria de Estado de Turismo promoverá o espaço da Flumisul – Feira de Negócios do Sul Fluminense, selecionando artesãos para participarem do Espaço Artesão de Comercialização, que será especialmente ambientado com o artesanato fluminense de Barra Mansa.

- **ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO:**

- 1- **Da participação:**

- 1.1 - Inscrição e Seleção de Artesãos para a Flumisul.

O município de Barra Mansa e a Secretaria Estadual de Turismo (Setur RJ) disponibilizarão um link de inscrição para que os artesãos do município possam se inscrever e serem **submetidos à curadoria** realizada pela Setur e por um professor de artesanato de Barra Mansa. O evento terá duração de quatro dias, com a participação de 80 artesãos no total do evento, sendo 20 profissionais por dia. Importante: Cinco desses artesãos, que são líderes de Feiras e Coletivos, estarão automaticamente aprovados para participar durante todos os dias do evento, devido à responsabilidade de organização. Os demais 75 artesãos serão selecionados pela curadoria. **É imprescindível que o artesão possua a Carteira Nacional de Artesão. Caso não possua, faça a sua inscrição neste site:** www.artesanatobrasileiro.gov.br

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



Item importante: Todos os artesãos selecionados deverão participar das palestras e atividades do projeto Empreenda +Mulher, requisito que deverá ser cumprido, com lista de presença.

ATENÇÃO: Em cada barraca, serão alocados dois artesãos. Portanto, com 10 barracas e 2 artesãos em cada uma, teremos um total de 20 artesãos por dia.

1.2 Participação: Para participar do Evento FLUMISUL - Feira de Negócios do Sul Fluminense, os artesãos deverão obrigatoriamente estar cadastrados no Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro

1.3 Inscrição: A inscrição e as fotos dos produtos deverão ser enviadas, para aprovação da curadoria, através do link de inscrição divulgado pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa e pela Setur, no período de **03 a 10 de setembro**. Único meio de participação na Flumisul.

Link de Inscrição: <https://forms.gle/q4PLk37NBscGYft26>

1.4 Divulgação dos Selecionados: Os selecionados deverão ficar atentos a listagem que será divulgada entre os dias 13 e 14 de setembro 2024.

1.5 - Caso algum artesão selecionado não apresentar a Carteira Nacional do Artesão, poderá solicitar o cadastramento através de um link disponível neste regulamento ou receber assessoria para o cadastramento online no local do evento, desde que a técnica e a matéria-prima apresentadas estejam incluídas na Portaria 1007/2018, que estabelece a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro.

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



1.6 CRITÉRIOS PARA OBTER A CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO

- ✓ Ter domicílio na unidade federativa em que for solicitado o registro;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- ✓ Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade; e/ou (Documento de identificação com foto);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) comprovante de residência ou declaração conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
 - d) cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP (opcional);
 - e) 1 (uma) foto 3 x 4.
- ✓ Submeter as peças artesanais que produz à avaliação de funcionário ou colaborador eventual com conhecimento notório do artesanato local – Teste de habilidade – a fim de identificar a técnica predominante empregada pelo artesão, considerando a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) disposta na Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018
- ✓ Teste de habilidade: Apresentar 1 (uma) peça pronta de cada matéria-prima/técnica a ser cadastrada; Elaborar uma peça artesanal, por matéria-prima/técnica a ser cadastrada, em todas as suas fases
- ✓ Acessar o site do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, por meio do **site: www.artesanatobrasileiro.gov.br**. Em seguida, clicar em “quero ser artesão”, depois em “cadastro”, em seguida “pré-cadastro” e preencher os dados conforme solicitado.

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



2- Do Produto:

2.1- A seleção dos produtos a serem comercializados será baseada em **critérios de qualidade, bom acabamento e identidade cultural, evidenciando elementos da cultura local, como temática, economia, iconografia, técnicas, matérias-primas, fauna, flora, e outros aspectos que remetam ao local e à região.**

2.2- As fotos dos produtos deverão ser enviadas para o link junto com a inscrição.

Link de Inscrição: <https://forms.gle/q4PLk37NBscGYft26>

2.3- Os produtos a serem comercializados passarão por uma curadoria da Setur/ Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria nº 1007-sei, de 11 de junho de 2018, da Base Conceitual do Programa de Artesanato Brasileiro;

2.4- Somente os produtos que passarem pela curadoria da Setur/ Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro poderão ser expostos e comercializados

2.5- Todos os produtos deverão estar etiquetados com as seguintes informações:

nome do artesão, telefone, município, região turística, matéria- prima e preço.

3- Do prazo de seleção:

3.1- Deverão se inscrever entre 04 e 11 de setembro de 2024.

3.2- O **resultado** sairá entre **13 e 14 de setembro** de 2024.

3.3 -A Setur/ Programa de Artesanato encaminhará a sua avaliação ao município até o dia 13 de setembro de 2024.

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



4- Da Organização do espaço:

4.1-O Artesão deverá chegar ao local do evento, para auxiliar na arrumação do espaço, nos seguintes dias e horários:

Data: 18 de Setembro – Horário: 16:hs para organizar os produtos.

Data: 19 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 20 de setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 21 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

4.2- Os produtos poderão ser retirados somente ao final de cada dia do evento, às 23:00, devido ao sistema de rodízio dos artesãos. No entanto, os cinco líderes poderão deixar seus produtos no local, desde que estejam devidamente protegidos por lona, TNT ou materiais semelhantes.

4.3- O espaço para venda do artesanato será padronizado pelos organizadores do evento, **não sendo permitido aos artesãos levarem seus banners**, somente folheteria para divulgação.

5- Da Venda do Produto:

5.1- O artesão deverá ficar responsável pela venda e recebimento dos produtos vendidos. Levar Máquina de cartão, chave pix, para facilitar a venda. , com rede de internet própria

5.2- Cada artesão poderá vender produtos de seus colegas artesãos, desde que estes tenham passado pela curadoria da equipe da Setur/Programa de Artesanato;

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



5.3- Ficará a critério das cinco lideranças, estabelecer a escala de participação, contando que o espaço nunca fique vazio;

5.4- A comercialização é de inteira responsabilidade dos artesãos, não tendo nenhum vínculo ou taxas com a Setur/ Programa de Artesanato e da Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

5.5- A SETUR/ Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa; não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos dos produtos expostos/comercialização;

5.6- Cada artesão poderá levar até 20 produtos de tamanho pequeno, 15 de tamanho médio e 5 de tamanho grande. Se necessário, poderá repor o estoque sob a sua barraca.

5.7-Só poderão ser expostos e vendidos produtos selecionados pela curadoria da Setur/ Programa de Artesanato.

6- Da Embalagem:

6.1- Pede-se que cada artesão traga sua própria embalagem para a venda dos produtos;

6.2- As peças devem estar etiquetadas com nome do artesão, município, telefone e matéria-prima;

6.3- Pede-se que **não usem** saco plástico para embalar o produto e sim outro material como papel ou tecido

7- Da entrega do Produto:

7.1- O artesão vai levar o seu artesanato e montar na barraca cedida pela Setur no horário :

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



Data: 18 de Setembro – Horário: 16:hs para organizar os produtos.

Data: 19 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 20 de setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

Data: 21 de Setembro – Horário: 12:00h para organizar os produtos.

ESPAÇO DO ARTESANATO RELIGIOSO LOJA ITINERANTE:

Esse espaço visa dar um panorama geral do que há de mais expressivo do artesanato fluminense e também no que tange ao artesanato religioso, organizado através do percurso turístico do Estado do Rio de Janeiro.

1- As peças expostas poderão ser **três por artesão**, uma representando aspectos de características culturais e outra representando a religiosidade do município, somente serão comercializadas no Espaço do Artesão;

2- Estes produtos deverão estar etiquetados, contendo nome do artesão, município, técnica e matéria- prima e uma breve história da construção da peça;

3- Para a entrega desse produto, a embalagem deverá conter **PRODUTO PARA ARTESANATO RELIGIOSO**, para facilitar a organização; O Artesão deverá entregar no dia de sua participação na Flumisul.

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367



REGRAS GERAIS:

- ✓ Caberá ao artesão o custeio de transporte, hospedagem e alimentação.
- ✓ A entrada no evento somente com o documento original com foto e apresentação da Carteira Nacional do Artesão. A credencial do evento será entregue pelas lideranças.
- ✓ Será proibido, terminantemente, o artesão fazer suas refeições no local de exposição do artesanato, bem como bebida alcoólica. Sendo liberado água.
- ✓ Será de responsabilidade do artesão manter o espaço sempre organizado, limpo e nunca deixar seu estande.

Jair Francisco Gomes

Prefeitura Municipal de Barra Mansa –

Sub. Sec. De Desenvolvimento Tecnologia e Inovação

Marcel Vasconcelos

Coordenador do Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro

Natcha Bhering

Coordenadora do Turismo Religioso-SETUR

Secretaria de Estado de Turismo

Rua Buenos Aires nº 309, Centro, Rio de Janeiro CEP 20070-022 - TEL (21) 3803-9367